



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N° 2.948, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2023 para atender despesas de Investimentos na área de Assistência Social, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n°. 043 de 20 de setembro de 2023, oriundo do Projeto de Lei n°. 021, de 15 de Setembro de 2023.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao atendimento de despesas de Investimentos na área de Assistência Social, com recursos financeiros a serem transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Federal de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2051 - Manutenção da Proteção Social Básica

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 - Manutenção da Proteção Social Especial

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito autorizado nesta Lei será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 20 de setembro de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa